



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1795/08

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Denomina Praça na forma que especifica.

AUTOR:- CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de “**KANEKO IKEDA**”, a praça situada na Av. Maringá, Quadra 08, no Jardim Europa, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Os Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos da referida praça, serão elaborados pela Brasil Soka Gakkai Internacional – BSGI.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.
Vereador autor

